



**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Cajueiro**  
**Avenida Antônio Jorge de Melo, sn, (82)99308-5233,**  
**Centro - CEP 57770-000, Fone: 3284-1121, Cajueiro-**  
**AL - E-mail: cajueiro@tjal.jus.br**

Autos nº: 0700259-09.2017.8.02.0007

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública Estadual

Executado: Maria Elenilza Teixeira Costa - Me e outro

Intimando(a)(s): **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,**

CNPJ 12.200.192/0001-69, Prado, CEP 57020-000,

Maceió - AL

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA** Excelentíssima Senhora Doutora Clarissa Oliveira Mascarenhas MM. Juíza de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro Alexandre Almeida de Souza e Silva, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 2057, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA**, na modalidade **ELETRÔNICA** com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agência de leilões Freire, no site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) ou **PRESENCIAL**, devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

**DO LEILÃO** – O leilão será realizado em 02 (duas) praças que terá início o 1ª pregão no dia 06 de novembro de 2023, a partir das 10:00 horas, caso não haja lance superior ao valor venal do bem, ela seguirá, sem interrupção para o 2ª pregão no dia 20 de novembro de 2023 as 10:00 horas, que não se admitirá lances inferiores á 50% (Cinquenta por cento) do valor do bem conforme art. 891 do CPC).

Descrição (s) dos Bens:

(01) uma Moto Marca Honda, Mod. CG 125 FAN, ano/modelo 2009, azul, Placa NLX 8762. Bem este em regular estado de conservação, reavaliado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

(03) três prateleiras de ferro, com (06) seis bandejas pintadas, em bom estado de conservação, reavaliadas no valor unitário R\$ 200,00(duzentos reais), perfazendo em R\$ 600,00 (seiscentos reais). Totalizando todos os bens em R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

### CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) à vista, ou 20% (vinte por cento) no ato da arrematação e o saldo referente aos 80%



**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Cajueiro**  
**Avenida Antônio Jorge de Melo, sn, (82)99308-5233,**  
**Centro - CEP 57770-000, Fone: 3284-1121, Cajueiro-**  
**AL - E-mail: cajueiro@tjal.jus.br**

(oitenta por cento) em 48 (quarenta e oito) horas, dias úteis através de guia de depósito judicial.  
3ª.) Após o pagamento total do bem será lavrada a certidão e auto de arrematação os quais serão assinados pelo leiloeiro oficial e arrematante e encaminhado para secretaria para devida assinatura da meritíssima juíza, e imissão de posse do bem arrematado.  
4ª.) Havendo arrematação fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

Cajueiro, 17 de outubro de 2023.